

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LOULÉ

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA, 18/11/2011

Mário Patinha Antão....., Presidente da Assembleia Municipal, supra:

Faz público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que ao abrigo do disposto no Artigo 37.º do Regimento da Assembleia Municipal, que no próximo dia **18 de Novembro de 2011, pelas 21.00 horas**, se realizará uma **Sessão Extraordinária**, no **Edifício Duarte Pacheco em Loulé**, que versará a seguinte Ordem de Trabalhos:

1- Período de Intervenção do Público;

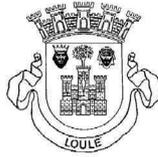
2 – Período Antes da Ordem do Dia;

3- Período da Ordem do Dia:

a) - **Proposta 16/2011** – Aprovar a proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal do projecto da Quinta da Ombria, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea m) do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

b) - **Proposta 17/2011** – Aprovar a definição das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos Prédios Urbanos e aos Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI para o ano de 2012, respeitantes aos impostos referentes ao ano de 2010, de acordo com o estabelecido no artigo 112.º do citado Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro e nos termos da proposta, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

c) – **Proposta 18/2011** – Aprovar a Isenção de IMT, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de Junho, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LOULÉ

EDITAL

artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

d) – **Proposta 19/2011** – Aprovar o lançamento de uma derrama no Município de Loulé, para o ano de 2012, no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e aplicável conforme estabelecido no referido artigo e para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano superiores a 150.000€ (cento e cinquenta mil euros) nos termos da proposta ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

e) – **Proposta 20/2011** – Aprovar a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2011, nos termos da proposta, ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

f) – **Proposta 21/2011** – Autorizar a abertura do Concurso Público para Concepção, Concessão de Construção e de Exploração do Crematório Municipal de Loulé, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea a) do número 6 do artigo 64.º conjugado com a alínea q) do número 2, do artigo 53.º da referida Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

Mário Patinha Antão